

09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 448.332,39 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Angra dos Reis – RJ, 15 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010256, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro do Frade – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Caesa LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 598.118,54 (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Angra dos Reis – RJ, 14 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 953/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a ocorrência da Aposentadoria do servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Docente II, Referência 600, Matrícula 19066, por invalidez, por meio da Portaria nº 912/2017, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 788, de 14 de julho de 2017; e da Portaria nº 512/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 927, de 14 de agosto de 2018.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2018017842, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 29 de julho de 2019, concluindo pela reversão da aposentadoria do servidor em questão (Processo nº 2018017842);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que o servidor foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 912/2017, publicada no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis nº 788, de 14 de julho de 2017; e a Portaria nº 512/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 927, de 14 de agosto de 2018, para que se efetive, nos termos do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria do servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Docente II, Referência 600, Matrícula 19066.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno do servidor ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, FOLGA COMPENSADA E FERIADO ANTECIPADO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0626/2019, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/02, 26/02, 20/04, 12/06, 07/12, 24/12 e 31/12 de 2020, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2020, quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 3º Fica antecipado para o dia 20 de abril de 2020, o Feriado Estadual em comemoração ao dia de São Jorge, não havendo expediente nesta data, no âmbito das Repartições Públicas Municipais. Sendo normal o expediente no dia 23 de abril de 2020.

Art. 4º O período de compensação será realizado no horário de almoço, passando o intervalo a ser de 01 hora, iniciando em 02 de março de 2020, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo II.

Art. 5º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE

2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ANEXO I**COMPENSAÇÃO**

| DATA | TIPO |
|-------------------------|-------------|
| 24 de fevereiro de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 26 de fevereiro de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 12 de junho de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 28 de outubro de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 07 de dezembro de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 24 de dezembro de 2020 | COMPENSAÇÃO |
| 31 de dezembro de 2020 | COMPENSAÇÃO |

ANEXO II**CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE COMPENSAÇÃO**

| COMPENSAÇÃO | | |
|------------------------|----------|----------------|
| CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | QT. DIAS | PERÍODO |
| 20 horas | 48 | Até 13/05/2020 |
| 30 horas | 72 | Até 18/06/2020 |
| 35 horas | 84 | Até 06/07/2020 |
| 40 horas | 96 | Até 22/07/2020 |

ERRATA

No Decreto nº 11.483, de 08 de novembro de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1095, de 12 de novembro de 2019, págs. 06 e 07,

ONDE SE LÊ:

| | | |
|---|---|-----------|
| 2019 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000 | - | 40.000,00 |
|---|---|-----------|

LEIA-SE:

| | | |
|---|---|-----------|
| 2019 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000 | - | 40.000,00 |
|---|---|-----------|

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017, que nomeou membros para os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, cessando seus efeitos em outubro do corrente; e os termos do Ofício nº 826/IPS.DP/2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o mandato de 02 (dois) anos, período de novembro de 2019 a novembro de 2021, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)

1 - Diretora-Presidente do ANGRAPREV:
Luciane Pereira Rabha – Matrícula 3587

2 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Renaldo de Sousa – Matrícula 10946
Thiago Fernandes Justo – Matrícula 22303
Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula 18219

Suplentes:

Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior – Matrícula 2972
Ivete Maria Lyra Soares – Matrícula 11120
Emídio Marinheiro da Silva Filho – Matrícula 2769

3 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Mauro Ribeiro Garcia – Matrícula 10936
Suplente: João José de Lima Junior – Matrícula 13623

4 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Charlison Haroldo Serique Rodrigues – Matrícula 5275
Suplente: Cristiane Ferreira Cândido Galois – Matrícula 4542

5 - Representante dos Servidores Inativos:

Titular: Maria da Conceição Costa Fernandes – Matrículas 50000431/50002654
Suplente: Célia Maria Celestino dos Santos – Matrícula 50002607

CONSELHO FISCAL – (CONFIS)

1 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Luciana Fernandes e Silva – Matrícula 18045
Jediael Souza Estoduto – Matrícula 13844